Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto n° 14426 , de 27 de julho de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 321.333,33 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3o, artigo 8o, Lei n°. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa corrente, até o montante de R$ 321.333,33 (Trezentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2o Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único - O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é Proveniente do Parecer Técnico n° 424/06 - Formação Profissional para os Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de julho de 2009, 120° da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

 LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

**CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**ANEXO I
ANEXO DO DECRETO N°.** , **DE DE**

DE 2009.

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Código

Especificação

Natureza da Despesa

Fonte de Recurso

Valor

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**

17.033.10.128.1275.2162 IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS

3.3.90.36

3209

321.333,33

321.333,33

**TOTAL**

321.333,33

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**ANEXO II
ANEXO DO DECRETO N°.** , **DE**

**DE**

**DE 2009.**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Classificação

Especificação

Tipo

Fonte de Recurso

Valor

**CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**

1.0.0.0.00.00 Receitas Correntes

1.7.0.0.00.00 Transferências Correntes

1.7.2.0.00.00 Transferências Intergovernamentais

1.7.2.1.00.00 Transferências da União

1**.7.2.1**.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

- Repasses Fundo a Fundo
1.7.2.1.33.02 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| S | 3209000000 | 321.333,33 |
| S | 3209000000 | 321.333,33 |
| S | 3209000000 | 321.333,33 |
| S | 3209000000 | 321.333,33 |
| S | 3209000000 | 321.333,33 |
| A | 3209000000 | 321.333,33 |



**TOTAL**